



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» . . . . . 43\$
A 2.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:492 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo da Câmara Municipal do concelho de Sousel.

### Ministério das Finanças:

Decreto n.º 22:056 — Prorroga até 2 de Abril do corrente ano os prazos das moratórias concedidas pelos decretos n.ºs 20:368 e 21:462 ao Banco Sardinha e Banco da Madeira, ambos com sede no Funchal.

### Ministério da Guerra:

Rectificação ao decreto n.º 22:038, que modifica a actual legislação de reformas a aplicar às praças de pré.

### Ministério da Marinha:

Decreto n.º 22:057 — Dá nova redacção à nota (a), acêrca do uso da espada, da tabela anexa ao decreto n.º 18:042, que approvou e pôs em vigor o plano de uniformes para officiaes, guardas-marinhas e aspirantes das diversas classes da armada.

Portaria n.º 7:493 — Manda passar ao estado de meio armamento a canhoneira *Benço*.

Decreto n.º 22:058 — Fixa em 6 por cento nas importações e 12 por cento nas exportações o bônus pautal para protecção à marinha mercante nacional, prescrito no n.º 1.º do artigo 1.º do decreto n.º 7:822, na parte que ainda não foi revogada.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do actual orçamento.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Egipto ratificado, em 11 de Outubro de 1932, a Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de brancas, assinada em Paris em 14 de Maio de 1910.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 22:059 — Determina que, enquanto não fôr definida a rede eléctrica nacional, todas as licenças para estudo de aproveitamentos hidro-eléctricos sejam dadas a título precário, sem direito a indemnizações caso tais aproveitamentos não venham a ser englobados naquela rede.

Decreto n.º 22:060 — Introduce várias alterações no decreto n.º 19:219, que regula a passagem para o Ministério da Marinha dos postos semaforicos que estavam a cargo da Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 307, de 31 de Dezembro findo, inserindo os seguintes diplomas:

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 22:055 — Determina que a continuação e conclusão das obras de construção do novo Arsenal do Alfeite passem a ficar sob a administração do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

Nova publicação, rectificada, do § 1.º da base XVI do contrato a celebrar entre o Governo e a Companhia das Águas de Lisboa, aprovado pelo decreto n.º 22:028.

Contrato entre o Governo e a Companhia das Águas de Lisboa, nos termos das bases aprovadas pelo decreto n.º 22:028.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:492

Atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Sousel e tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo daquele município seja a seguinte:

De azul, com duas setas de ouro cruzadas em aspa, atadas de vermelho e acompanhadas de quatro abelhas de ouro. Contra-chefe ondado de prata e azul. Coroa mural de torres de prata. Listel branco com letras pretas. Bandeira amarela, cordões, borlas, haste e lança de ouro.

Paços do Governo da República, 2 de Janeiro de 1933. — O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspeccão do Comércio Bancário

Decreto n.º 22:056

Considerando que o Banco Sardinha e o Banco da Madeira, ambos com sede no Funchal, não têm podido desmobilizar os valores do activo devido à permanência e intensidade da crise que afectou aquela praça;

Considerando que os valores de que dispõem permitem encarar a possibilidade de se resolver definitivamente a crise que atravessam;